



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 86.982.030/0001-66

MANUAL DE GESTÃO DE RISCOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

Sumário

1.INTRODUÇÃO	3
2.CONCEITOS	3
3.METODOLOGIA	4
4.QUEM É O GESTOR DE RISCO?	5
5.SELEÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO	6
6.ESTABELECIMENTO DO CONTEXTO	6
6.4.1.IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS.....	7
6.4.2.ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS RISCOS.....	7
6.4.3.CATEGORIAS DE RISCO	9
6.4.5.TRATAMENTO DO RISCO	11
6.4.6.MONITORAMENTO E ANÁLISE CRÍTICA	12
7.COMUNICAÇÃO E CONSULTA	12
8.DAS REFERÊNCIAS E FONTES	12



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 86.982.030/0001-66

1. INTRODUÇÃO

1.1. A **Câmara Municipal de São José do Mantimento** atua com vistas a entregar aos cidadãos a melhor prestação de serviços públicos, bem como ações, programas e projetos que agreguem valor à vida em sociedade, gerindo os recursos disponíveis em prol do interesse público.

1.2. Na busca contínua de aumentar a eficácia, eficiência e efetividade da sua atuação, a **Câmara Municipal de São José do Mantimento** tem envidado esforços para fortalecer a governança e, por conseguinte, a gestão da instituição.

1.3. A Gestão de Riscos, cuja política interna está regulamentada na Portaria nº 035/2023, constitui-se em importante mecanismo de governança, ao passo que auxiliará na tomada de decisões, tornando-as mais precisas.

1.4. O objetivo da Gestão de Riscos é manter os gestores atentos aos eventos em potencial que possam influenciar, de forma negativa ou positiva, no atingimento dos objetivos da Câmara Municipal de São José do Mantimento caso eles se concretizem.

1.5. A Metodologia da Gestão de Riscos apresenta-se como um conjunto de etapas que visam à operacionalização da gestão, representando um passo a passo de como deverá ser feito o gerenciamento dos riscos detectados.

1.6. Tratando-se de prática que deve ser incorporada ao cotidiano da instituição, os treinamentos para capacitação e atualização devem ser contínuos.

1.7. A Gestão de Riscos é um dos mecanismos do Programa de Integridade da **Câmara Municipal de São José do Mantimento** e, por meio dela, é possível implementar políticas e procedimentos para prevenir, detectar e remediar a ocorrência de riscos que possam ameaçar os objetivos da instituição.

2. CONCEITOS

2.1. Ameaças: eventos de risco que influenciam negativamente o atingimento dos objetivos da instituição;

2.2. Apetite a risco: nível de risco que uma organização está disposta a aceitar;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

- 2.3. Gestão:** diz respeito ao funcionamento do cotidiano de programas e de organizações no contexto de estratégias, políticas, processos e procedimentos que foram estabelecidos pelo órgão;
- 2.4. Gestão de risco:** arquitetura (princípios, objetivos, estrutura, competências e processo) necessária para se gerenciarem riscos eficazmente;
- 2.5. Gestor de risco:** é o titular da Presidência;
- 2.6. Gerenciamento de risco:** processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações e fornecer segurança razoável no alcance dos objetivos organizacionais;
- 2.7. Governança:** no setor público, compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;
- 2.8. Nível de risco:** representação da magnitude do risco na matriz;
- 2.9. Oportunidades:** eventos de risco que influenciam positivamente o atingimento dos objetivos da instituição;
- 2.10. Processo de trabalho:** conjunto de atividades da instituição ou unidade realizadas sistematicamente e em uma lógica sequencial, o qual representa os métodos de execução de um trabalho necessário para alcançar um objetivo;
- 2.11. Responsável pelo risco:** é o responsável pela execução das ações previstas no plano para o tratamento do risco;
- 2.12. Resposta ao risco:** é a definição a estratégia com maior probabilidade de eficácia para cada risco;
- 2.13. Risco inerente:** risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer medidas de controle que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto.
- 2.14. Risco residual:** risco a que uma organização está exposta após a implementação de ações gerenciais para o tratamento do risco inerente.

3. METODOLOGIA

- 3.1.** Risco é a possibilidade de ocorrência de um evento que tenha impacto no atingimento dos objetivos da organização. Disto decorre a importância de bem geri-los, estabelecendo-se uma sequência de ações que sejam de fácil compreensão para todos e eficazes em sua aplicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

3.2. A Metodologia de Gestão de Riscos consiste no estabelecimento das etapas a serem seguidas para o gerenciamento dos riscos. Cabe registrar, neste ponto, a diferença entre gestão e gerenciamento de riscos.

3.3. Este Manual apresentará o detalhamento da operacionalização das etapas estabelecidas no artigo 5º da Portaria Conjunta que trata da Política de Riscos da Câmara Municipal de São José do Mantimento quais sejam:

I. **Análise e avaliação dos riscos:** compreensão da natureza do risco e à determinação do respectivo nível de risco mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;

II. **Comunicação e consulta:** manutenção de fluxo regular e constante de informações com as partes interessadas, durante todas as fases do processo de gestão de riscos;

III. **Estabelecimento do contexto:** definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos e ao estabelecimento do escopo e dos critérios de risco;

IV. **Identificação dos riscos:** busca reconhecimento e descrição dos eventos de risco, suas causas e suas consequências potenciais;

V. **Monitoramento e análise crítica:** verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação de risco, realizadas de forma contínua, a fim de determinar a adequação, suficiência e eficácia dos controles internos para atingir os objetivos estabelecidos;

VI. **Tratamento dos riscos:** seleção e adoção de uma ou mais ações para modificar os riscos.

4. QUEM É O GESTOR DE RISCO?

4.1. No âmbito da Câmara Municipal de São José do Mantimento a Presidência será o gestor de risco com as seguintes atribuições compreendem:

I. coordenar e monitorar as atividades do grupo de trabalho, bem como subsidiá-lo com informações relevantes, prezando pela periodicidade das reuniões;

II. designar o (s) responsável pelo risco;

III. designar os colaboradores que comporão o grupo de trabalho;

IV. manter interlocução entre as áreas envolvidas;

V. monitorar a execução do plano de ação para o tratamento do risco até sua finalização.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

- VI. propor o plano de ação para o tratamento dos riscos priorizados;
- VII. selecionar o processo de trabalho que será objeto do gerenciamento de riscos.
- 4.2. Nos casos em que o processo de trabalho selecionado envolver mais de uma diretoria, as decisões deverão ser tomadas de forma colegiada.
- 4.3. É importante que, ao designar o grupo de trabalho, o gestor de risco selecione servidores de todas as etapas do fluxo do processo de trabalho escolhido.
- 4.4. Em razão da complexidade e multiplicidade das tarefas dos processos de trabalho e riscos relacionados à prestação jurisdicional, a atribuição da responsabilidade pela gestão de riscos nessa seara será objeto de deliberações posteriores.

5. **SELEÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO**

- 5.1. Antes de iniciar a etapa de gerenciamento propriamente dita, deve-se selecionar o processo de trabalho que será objeto da gestão de riscos.
- 5.2. Esta escolha é feita pelo gestor de risco, que pode ser subsidiado com informações dos servidores vinculados a sua área, no intuito de ter uma visão global da unidade e, assim, facilitar a identificação dos processos de trabalho que devem ser priorizados.
- 5.3. Poderá ocorrer que a Alta Administração priorize o gerenciamento de riscos de processo de trabalho específico não selecionado pelo gestor.
- 5.4. É importante ressaltar que a eficácia da gestão de riscos está atrelada à escolha correta do processo de trabalho a ser acompanhado, devendo, pois, recair sobre aqueles processos que ofereçam potencial ameaça ao atingimento dos objetivos da área e, por conseguinte, dos objetivos estratégicos do Legislativo.

6. **ESTABELECIMENTO DO CONTEXTO**

- 6.1. Nesta fase, inicia-se a atuação do grupo de trabalho designado pelo gestor de risco. Selecionado o processo de trabalho, é necessário compreender em qual contexto ele está inserido, para a correta condução das etapas seguintes.
- 6.2. O estabelecimento do contexto consiste em listar os fatores internos e externos que possam causar impactos no processo de trabalho escolhido, tanto agregando aspectos positivos quanto prejudicando o atingimento do seu objetivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

6.3. Esta análise pode ser feita utilizando-se a técnica denominada SWOT, cuja explicação segue abaixo, bem como outras técnicas que se julgarem adequadas.

6.4. A expressão SWOT é a junção das iniciais das palavras Strengths (Forças), Weaknesses (Fraquezas) – que devem ser reconhecidas considerando-se o ambiente interno – e Opportunities (Oportunidades) e Threats (Ameaças) – que devem ser identificadas com base no ambiente externo, conforme o gráfico abaixo:

6.4.1. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

a. Esta etapa se dedica ao levantamento dos potenciais eventos de risco relacionados ao processo de trabalho, com a indicação de sua (s) respectiva (s) causa (s) e consequência (s).

b. As causas são as condições que viabilizam a concretização de um evento que afeta os objetivos, sendo resultantes da junção das fontes de risco com as vulnerabilidades.

c. As consequências são os resultados de um evento que afetam os objetivos.

d. A fim de identificar o maior número possível de eventos de risco, o grupo de trabalho poderá adotar técnicas que facilitam o levantamento dessas informações, como o brainstorming, a utilização de questionários, a realização de entrevistas com os servidores envolvidos no processo de trabalho selecionado, a análise do mapeamento do fluxo de trabalho, dentre outras.

6.4.2. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

a. AVALIAÇÃO

A análise é a compreensão de cada evento de risco identificado no que tange à sua probabilidade de ocorrência e ao impacto que pode gerar caso ocorra.

A partir da combinação de ambos (probabilidade e impacto) em uma matriz, é possível estabelecer o nível de risco.

A cada evento de risco deve ser atribuído o grau de probabilidade e o grau de impacto, de acordo com o enquadramento da situação na descrição das tabelas abaixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

TABELA DE PROBABILIDADE

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO	GRAU
Muito baixa	Sem histórico de ocorrência. O evento poderá ocorrer em situação extraordinária.	1
Baixa	Sem histórico de ocorrência, mas com a possibilidade de o evento acontecer.	2
Média	Há histórico de ocorrência, porém com frequência reduzida.	3
Alta	Há histórico de ocorrência, com alta frequência.	4
Muito alta	Há histórico de ocorrência. As circunstâncias apontam evidências de novas ocorrências.	5

TABELA DE IMPACTO

IMPACTO	DESCRIÇÃO	GRAU
Muito baixo	Não afeta os objetivos/Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Torna duvidoso seu atingimento/Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Torna incerto seu atingimento/ Impacto mediano nos objetivos.	3
Alto	Torna improvável seu atingimento/Impacto significativo nos objetivos.	4
Muito alto	Capaz de impedir o alcance dos objetivos/ Impacto máximo nos objetivos.	5

b. NÍVEL DE RISCO

O nível de risco advém da multiplicação do grau de probabilidade pelo grau de impacto atribuído a cada evento de risco identificado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

A este primeiro resultado dá-se o nome de nível de risco inerente, que quer dizer o nível de risco a que uma unidade/um processo de trabalho está exposta(o), sem considerar os controles já existentes ou a aplicação de algum tratamento. Em resumo:

O resultado desse cálculo possibilita classificar os níveis de risco dos eventos identificados segundo a tabela abaixo:

TABELA – NÍVEL DE RISCO

Baixo	1 - 2
Médio	3 - 6
Alto	8 - 12
Muito alto	15 - 25

É recomendado que o grupo de trabalho priorize, quando da seleção para tratamento, os eventos classificados com níveis de risco médio, alto e muito alto.

6.4.3. CATEGORIAS DE RISCO

6.4.3.1. Para melhor mensurar o impacto dos eventos de risco identificados, é importante separá-los de acordo com a categoria de risco, pois assim é possível ter uma visão mais clara dos objetivos lato sensu **da Câmara Municipal de São José do Mantimento** que seriam impactados com a ocorrência dos eventos e o quão relevantes eles são.

6.4.3.2. A Portaria da Política de Riscos elenca, em seu artigo 4º as categorias, sendo:

- a. RISCOS ESTRATÉGICOS:** Decisões que podem afetar negativamente o alcance dos objetivos da organização;
- b. RISCOS OPERACIONAIS:** Perdas resultantes de falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, estrutura, pessoas, sistemas, tecnologia, assim como de eventos externos;
- c. RISCOS DE COMUNICAÇÃO:** Eventos que podem impedir ou dificultar a disponibilidade de informações para a tomada de decisões e para o cumprimento das obrigações de prestação de contas às instâncias controladoras e à sociedade;
- d. RISCOS DE CONFORMIDADE:** Não cumprimento de princípios constitucionais, legislações específicas ou regulamentações externas aplicáveis ao negócio, bem como de normas e procedimentos internos;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

e. RISCOS DE REPUTAÇÃO: Comprometimento da confiança da sociedade em relação à capacidade do Da Câmara Municipal de São José do Mantimento em cumprir sua missão institucional e interferência direta na imagem do órgão;

f. RISCOS DE INTEGRIDADE: Desvios éticos e de conduta destoantes dos valores e padrões preconizados pela **Câmara municipal de São José do Mantimento**;

g. RISCOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Comprometimento dos recursos orçamentários e financeiros necessários à realização das atividades do **Câmara municipal de São José do Mantimento**;

A categorização auxilia na definição do grau de impacto (vide tabela de impacto) do evento de risco, podendo reverberar na apuração de seu nível e, portanto, na priorização dos riscos a serem tratados.

6.4.4. AVALIAÇÃO

6.4.4.1. Encerrada a análise, passa-se, então, à avaliação, cujo objetivo é a determinação de quais riscos terão tratamento prioritário, conforme o apetite a risco da organização, e a sugestão, pelo grupo de trabalho, de qual o tratamento a ser utilizado.

6.4.4.2. O tratamento do risco dar-se-á mediante as seguintes respostas:

a. ACEITAR: Acolher o risco, de acordo com o apetite a risco definido pela organização.

b. MITIGAR: Adotar medidas de redução do nível de risco, atuando para minimizar seu grau de impacto, de probabilidade ou de ambos.

c. COMPARTILHAR: Reduzir a probabilidade e/ ou o impacto do risco a partir de sua divisão entre as partes interessadas ou envolvidas.

d. EVITAR: Não executar, interromper ou substituir a atividade na qual foi identificado o evento de risco, salvo as situações nas quais não é possível utilizar essa modalidade de resposta, tais como cumprimento de obrigações legais, determinações de autoridade de hierarquia superior ou de órgãos de controle externo.

e. CONTROLES: O controle, genericamente falando, é uma ação tomada com o propósito de certificar-se de que algo se cumpra de acordo com o que foi planejado. Objetivo é o que se deseja alcançar tal como definido no planejamento.

6.4.4.3. Risco é qualquer evento que possa impedir ou dificultar o alcance de um objetivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

6.4.4.4. O controle, portanto, só tem significado e relevância quando é concebido para garantir o cumprimento de um objetivo definido e só faz sentido se houver riscos de que esse objetivo não venha a ser alcançado.

6.4.4.5. As atividades de controle são as políticas e os procedimentos estabelecidos e executados para mitigar os riscos que a administração opte por tratar. Elas devem estar distribuídas por toda a organização, em todos os níveis e em todas as funções e incluem uma gama de ações preventivas e detectivas, tais como procedimentos de autorização e aprovação, segregação de funções (autorização, execução, registro), controles de acesso a recursos e registros, verificações, avaliação de operações, de processos e de atividades.

6.4.4.6. Além das ações preventivas e detectivas, há também as de natureza corretiva, que são um complemento necessário às atividades ou aos procedimentos de controle.

6.4.4.7. Em alguns casos a atividade de controle abordará diversos riscos. Em outros casos, poderão ser necessárias diversas atividades para resposta a apenas um risco.

6.4.4.8. Por isso, após o conhecimento do nível de risco residual deverá ser verificada a estratégia a ser adotada para responder ao evento de risco. A escolha da estratégia dependerá do nível de exposição a riscos previamente estabelecidos.

6.4.5. TRATAMENTO DO RISCO

6.4.5.1. Considerando que, na etapa anterior, foram selecionados os eventos de risco que receberão tratamento, bem como qual será a resposta a eles a presente fase se destinará ao detalhamento do tratamento a ser implantado.

6.4.5.2. Para isto, o grupo de trabalho, juntamente com o gestor de risco, deverá elaborar o Plano de Ação para o Tratamento, o qual conterà os prazos e as atividades a serem executadas com o objetivo de evitar, mitigar ou compartilhar o evento de risco.

6.4.5.3. O Plano de Ação será submetido à apreciação do Comitê de Integridade e, após aprovação, o gestor de risco designará o(s) responsável(is) pelo risco, que será(ão) o(s) servidor(es) encarregado(s) de executar o plano, devendo reportar o andamento das ações ao gestor.

6.4.5.4. A execução do plano de ação para o tratamento do risco pode gerar novos controles ou determinar a modificação dos controles existentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

6.4.6. MONITORAMENTO E ANÁLISE CRÍTICA

6.4.6.1. A fase de monitoramento e análise crítica poderá ser periódica ou acontecer em resposta a um fato específico.

6.4.6.2. As finalidades são as seguintes:

- a.** analisar os eventos, as mudanças e aprender com o sucesso ou fracasso do tratamento do risco;
- b.** detectar mudanças nos contextos externo e interno, incluindo alterações nos riscos, as quais podem exigir a revisão da forma de tratá-los;
- c.** garantir que os controles sejam eficazes e eficientes no processo e na execução da atividade;
- d.** identificar os riscos emergentes, que poderão surgir após o processo de análise crítica, reiniciando o ciclo do processo de gerenciamento de riscos.
- e.** obter informações adicionais para melhorar a avaliação dos riscos;

7. COMUNICAÇÃO E CONSULTA

7.1. A comunicação e a consulta têm como objetivo facilitar a troca de informações entre as partes interessadas e são necessárias à gestão de riscos, sempre levando em consideração os aspectos de confidencialidade, integridade e confiabilidade.

7.2. É importante que aconteçam durante todas as fases do gerenciamento de riscos, a fim de que os envolvidos desempenhem suas funções adequadamente.

8. DAS REFERÊNCIAS E FONTES

- 8.1.** Programa de Integridade do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG.
- 8.2.** Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.
- 8.3.** Controladoria Geral da União – CGU.

São José do Mantimento/Minas Gerais, 15 de dezembro de 2023.

Valtair Antônio de Assis
Presidente da Câmara Municipal